



DECRETO Nº 9.247, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre recebimento de doação da CVS COMÉRCIO ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI.

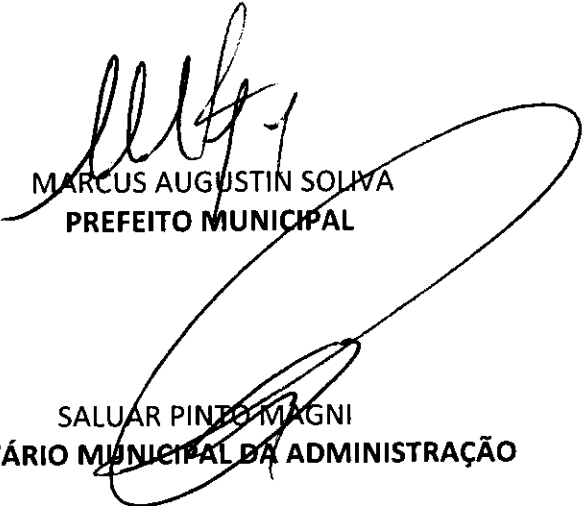
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da da CVS COMÉRCIO ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI, CNPJ: 04728183/0001-17, com endereço a Rua Ugo Fumagali, nº 555, Sala2, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos-SP, Cep: 07220-080, Produtos de Gênero Alimentícios, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Nota Fiscal nº 002.125.245 – FL. 1/2 – Série 0, de 16/06/2021, em favor Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.